

PLANO DE TRABALHO 2022 – EQUIPAMENTOS - FMI

I – IDENTIFICAÇÃO:

1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

(X) Fomento

() Colaboração

1.2. DA AÇÃO:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE:

Nome: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001-96

Endereço: Av.: Catarina Martins Lopes

Número: 5370

Complemento: Casa

Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.50505-050

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: 17-3422-2261

E-mail: larviverbem@hotmail.com

Site: larviverbem.org.br

1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC:

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos Marques

RG: 17.520.132-8

CPF:055.165.338-80

Endereço: Rua: Cuiabá



Número: 4618 Complemento: Casa
Bairro: Jardim Bom Clima
CEP: 15.505-303
Município: Votuporanga/SP
Telefone: 17-3421-3742 Celular: 17-9.9618-8562
E-mail: liamarquesvotuporanga@hotmail.com

1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:

Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti
Cargo/Função: Assistente Social
Formação Profissional: Serviço Social
Nº do Órgão de Classe: 49.385
Endereço: Rua: Rui Barbosa
Número: 2577 Complemento: Casa
Bairro: Jardim Bom Clima
CEP: 15.500-303
Município: Votuporanga/SP
Telefone: - Celular: 17-99178-9740
E-mail: brunagmmazetti@hotmail.com

II - SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE/OSC:

- () Famílias
- (X) Idoso
- () Crianças e Adolescentes
- () Pessoa com Deficiência
- () População de Rua/Migrante
- () Outros



III - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Prestar serviço de acolhimento institucional de longa permanência a pessoa idosa com 60 anos ou mais, do sexo feminino, independente e/ou com graus de dependência I e II, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, assegurando a convivência familiar.

O Lar Beneficente Viver Bem em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Idosas

O serviço tem a finalidade garantir o direito a pessoa idosa, estabelecer e/ou fortalecer vínculos rompidos e/ou fragilizados. Dispõe de equipe multiprofissional composta por coordenador, assistente social, psicóloga, terapeuta ocupacional, cuidadores sociais, equipe administrativa, cozinheira e de serviços gerais, em consonância com as normativas legais referentes aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

IV- PRAZO DE EXECUÇÃO:

Exercício de 2022

V – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Atender 20 Idosas do sexo feminino inseridas no serviço de acolhimento institucional para idosos.

VI - JUSTIFICATIVA:

A população idosa está aumentando, e os casos de violência contra o idoso também cresce em ritmo acelerado. O Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 se destina regular os direitos aos idosos. No seu art. 3º “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” dispõe que os cuidados aos idosos são de responsabilidade prioritária da família. Quando verificada à inexistência de vínculo familiar, violação de direitos e/ou condições de manutenção da própria sobrevivência é necessário medidas protetivas.

O Art 37, §1º “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

Assinado por 2 pessoas: BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZZETTI e MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://arquivo.sp.gov.br/arquivo>



O atendimento integral e institucional vem como forma de proteção social especial, onde serão inseridos de forma transitória os direitos fundamentais das pessoas idosas, com efetivo trabalho psico social para fortalecer e resgatar vínculos familiares.

Por ser tratar de atendimento de alta complexidade e de idosos com diversos tipos de grau de dependência, necessitam de atendimento específico; alimentação balanceada e diferenciada, conforme cardápio individual elaborado pela nutricionista. E com suas limitações em suas habilidades nas AVDs (Atividades de Vida Diária), sem a coordenação motora e autocontrole de seu organismo, precisam de cuidados especiais como locomoção, higiene e limpeza, para que tenham uma melhor qualidade de vida.

Portanto, destacamos a importância do atendimento da instituição, pois passamos a visualizá-lo como medida que trará ações protetivas e de garantia de direitos aos idosos em situação de rua, abandono e de diversos tipos de violência, bem como os que possuem os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Segundo dados de 2015 da Fundação SEADE – Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados (São Paulo Amigo do Idoso), a transformação na estrutura etária no Estado de São Paulo hoje representa 13,19% da população total (cerca de 5,6 milhões de pessoas). Em Votuporanga, os índices de envelhecimento são ainda mais elevados, cerca de 16,87% da população total já são pessoas idosas, totalizando (15.034 pessoas).

O monitoramento e o trabalho efetivo que a instituição vem desenvolvendo recebe uma procura expressiva frequente de solicitação de vaga, a Assistente Social realiza o acolhimento, faz as devidas orientações, e informamos o fluxo estabelecido com o CREAS, que todas as idosas, para serem acolhidas pela OSC, o 1º passo, tem que receber o encaminhamento do CREAS e após a assistente social e a enfermeira da OSC, realiza a visita domiciliar, para verificar e validar o acolhimento.

Vale ressaltar que o serviço de acolhimento é realizado 24 horas por dia.

VII - OBJETIVOS:

8.1. Objetivo Geral:

Contribuir com a melhora do serviço ofertado, através de equipamentos tecnológicos de ações remotas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

8.2. Objetivos Específicos:

- Realizar orçamentos e compras de equipamentos que visam contribuir com a sua saúde emocional das idosas, fortalecendo vínculos entre o grupo, familiares e comunitário,
- Agilizar e organizar os alimentos de forma adequada, afim de garantir qualidade dos produtos ofertados e
- Garantir a autonomia e a individualidade do idoso.



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 4376 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008

AV. CATARINA MARTINS LOPES, 5370 (ATRÁS DO ASSARY) – BAIRRO: JD. BOM CLIMA – CEP: 15-505-050 – VOTUPORANGA - SP
CNPJ - 06.310.430/0001-96 E-MAIL: LARVIVERBEM@HOTMAIL.COM – FONE (17) 3422-2261

Assinado por 2 pessoas: BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI e MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES





LAR BENEFICENTE VIVER BEM

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 4376 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008

AV. CATARINA MARTINS LOPES, 5370 (ATRÁS DO ASSARY) – BAIRRO: JD. BOM CLIMA – CEP: 15-505-050 – VOTUPORANGA - SP
 CNPJ - 06.310.430/0001-96 E-MAIL: LARVIVERBEM@HOTMAIL.COM – FONE (17) 3422-2261

VIII - QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicador Físico		Indicadores de Resultados Quantitativos e Qualitativos	Indicadores de Impactos Quantitativos ou Qualitativos	Meios de Verificação
			Unidade de Medida	Qtde			
Contribuir com a melhora do serviço ofertado, através de equipamentos tecnológicos de ações remotas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.	Realizar orçamentos e compras de equipamentos que visam contribuir com a sua saúde emocional das idosas, fortalecendo vínculos entre o grupo, familiares e comunitário.	<u>Intergeracionalidade:</u> Continuidade no serviço ofertado, garantindo equipamentos de qualidade para manter o vínculo entre as idosas, familiares e grupos de serviços (adolescentes) que fortalecem o vínculo, através do aparelho celular.	Pessoas	20	Contribuir com o desenvolvimento do atendido, através de ações direcionadas, visando sua particularidade e acompanhamento.	Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	Relatórios e Fotos.
	Agilizar e organizar os alimentos de forma adequada, afim de garantir qualidade.	<u>Cozinha terapêutica:</u> Promover de forma lúdica e prática o conhecimento de conceitos da alimentação saudável, preparo e armazenamento adequado em variados tipos de alimentos, nutrição e propiciando autonomia, frisando a importância de consumir água.	Pessoas	20	Efetivar a autonomia dos usuários e garantir melhora em sua saúde.	Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	Relatórios e Fotos.



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 4376 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008

AV. CATARINA MARTINS LOPES, 5370 (ATRÁS DO ASSARY) – BAIRRO: JD. BOM CLIMA – CEP: 15-505-050 – VOTUPORANGA - SP
CNPJ - 06.310.430/0001-86 E-MAIL: LARVIVERBEM@HOTMAIL.COM – FONE (17) 3422-2261

		Autonomia: Proporcionar através de gaveteiros/criados mudos e cadeiras para descanso, o respeito a individualidade e a valorização da pessoa idosa, por meio da guarda de pertences individuais e efetivação de atividades através de equipamentos confortáveis.	Pessoas	20	Efetivar a autonomia dos 25 usuários e garantir melhora em sua saúde.	Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia	Relatórios e Fotos.

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENS AIS:

Ações/Atividades	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Intergeneracionalidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cozinha terapêutica	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Autonomia	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS:

Ações/Atividades	Horário	Dia da Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Intergeneracionalidade	14:00 as 17:00 horas	X		X		X
Cozinha terapêutica	08:00 as 11:00 horas	X				
Autonomia	14:00 as 17:00 horas	X		X		X

XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC:

Quant.	Formação Profissional	Função	Carga Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Administração / Educação Física	Coordenador	20 h	Próprio da OSC	CLT
01	Serviço Social	Assistente Social	20 h	Co-Financiamento Estadual / Próprio da OSC	CLT
02	Ensino Médio	Cuidador de Idoso	12x36	Co-Financiamento Municipal/ Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Fundamental	Limpeza	44 h	Co-Financiamento Municipal/ Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Fundamental	Cozinheira	44 h	Co-Financiamento Municipal / Próprio da OSC	CLT
01	Ensino Médio	Lavadeira	28 h	Co-Financiamento Municipal / Próprio da OSC	CLT
01	Pedagogia	Musicoterapeuta	02 h	Co-Financiamento Municipal	ST PJ



LAR BENEFICENTE VIVER BEM

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 4376 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008

AV. CATARINA MARTINS LOPES, 5370 (ATRÁS DO ASSARY) – BAIRRO: JD. BOM CLIMA – CEP: 15-505-050 – VOTUPORANGA - SP
CNPJ - 06.310.430/0001-96 E-MAIL: LARVIVERBEM@HOTMAIL.COM – FONE (17) 3422-2261

Bruna Gabriela Moreira Mazetti

Assistente Social

CRESS nº. 49.385



Assinado por 2 pessoas: BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI e MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES
Documento assinado digitalmente por Bruna Gabriela Moreira Mazetti. Confira se assinaturas no link: <https://brn.gabrielamozetti.com.br/assinaturas>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82
PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236
FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO
CA51556676864BEF91BFD91C7E655F5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI em 04/04/2022 16:20:54
CPF: 386.118.718-39
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC
- ✓ Assinante: MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES em 04/04/2022 16:33:50
CPF: 055.165.338-80
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/CA51556676864BEF91BFD91C7E655F5B>